



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3358-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.069 – 29/10/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30 .....	R\$ 30.000,00
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 .....	R\$ 70.000,00
Sub-total .....	R\$100.000,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 .....	R\$ 15.127,98
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 115.127,98</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 .....	R\$ 30.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 .....	R\$ 70.000,00
Sub-total .....	R\$100.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 .....	R\$ 15.127,98
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 115.127,98</b>



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.069, de 29/10/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de outubro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal